LEI N º 2.614, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n º 2.462, de 20 de setembro de 1993, e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n º 2.462, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a assumir despesas com o aluguel de residências para os instrutores do Tiro de Guerra 04-028, desta cidade".

Art. 2º Fica revogado o § 1º da Lei Municipal n º 2.462, de 20 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de agosto de 1995.

JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício